PARECER Nº 431/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 025/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que "altera a Lei Municipal nº 8.476, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre a coleta de móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados no âmbito do Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe modificar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 8.476/18, que versa sobre a coleta de móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados no âmbito do Município, para incluir disposições que versam sobre a possibilidade de remoção também de veículos estacionados em via pública de forma ininterrupta, utilizados como ambiente de moradia.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "temos observado veículos estacionados ininterruptamente ou com alta frequência nas vias de Divinópolis, utilizando os mesmos como ambiente de moradia ou até mesmo para utilização de práticas antissociais. Tal ação coloca em risco moradores e transeuntes nas vias públicas de nosso município, sobretudo no período noturno, trazendo riscos sociais graves. A Lei 8.476/2018, que dispõe sobre os veículos abandonados em espaço público no âmbito do Município de Divinópolis é falha neste tipo de situação, por isso estamos modificando-a para que possamos acabar como esta ocorrência grave na qual pessoas abandonam seus veículos nas vias da cidade e ficam utilizando os mesmos como ambiente de moradia, fugindo de sua atividade-fim, que é a de circular."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90,

inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 025/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 025/2023.

Divinópolis, 25 de outubro de 2023.





Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 025/2023